

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Do Sr. Eleuses Paiva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o cadastramento de candidatos a doadores voluntários de medula óssea.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 255 do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para discutir o cadastramento de candidatos a doadores voluntários de medula óssea.

Sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades :

Dr. José Osmar Medina Pestana – Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos – ABTO

Dr. Helvécio Magalhães Júnior – Secretário de Atenção à Saúde – SAS/MS

Dr. Luiz Antonio Santini – Diretor do Instituto Nacional do Câncer – INCA

Dr. Paulo Hoff – Diretor do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP

JUSTIFICAÇÃO

Medula óssea é o conjunto das células responsáveis pela produção dos elementos do sangue, estando na corrente sanguínea e alojada no interior dos ossos.

Muitas pessoas (no Brasil aproximadamente 1300), portadoras de diversos tipos de câncer, sendo o mais comum as Leucemias, têm como única CHANCE DE VIDA submeterem-se a um transplante de medula óssea.

Quando diagnosticada a necessidade de um transplante de medula óssea, o individuo tem 25% de possibilidade de encontrar um doador compatível dentro da própria família (irmãos).

Não sendo encontrado um doador compatível no seio familiar, dependem eles da solidariedade das pessoas que se dispõem a se cadastrarem como candidatos a doadores voluntários no REDOME – Registro dos Doadores Voluntários de Medula Óssea, banco de dados existente no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

Tudo seria muito simples, não fosse a dificuldade de compatibilidade entre os indivíduos, pois em função da grande miscigenação racial existente no Brasil, a probabilidade de se encontrar a compatibilidade genética entre os indivíduos é de 1 para 100.000(cem mil), existindo estudos apontando ser este numero ainda maior.

Para se tornar candidato a doador voluntário de medula óssea, o candidato deve ter entre 18(dezoito) e 55(cinquenta e cinco) anos, não ter tido doença infecto-contagiosa, não ser insulínica e nem ter sido submetido a procedimento de quimio ou radioterapia, podendo ser convidado a se tornar um doador efetivo até completar 60(sessenta) anos.

O cadastramento do candidato a doador voluntário de medula óssea é feito rotineiramente nos Hemocentros/Hemonúcleos públicos do país, mas, com os afazeres do dia-a-dia, nem todas as pessoas que têm vontade de salvar uma vida dirigem-se a esses locais, quer por falta de tempo ou desconhecimento.

Para se fomentar esse cadastramento, Ong's e parentes de pessoas que aguardam ou já precisaram do transplante de medula óssea organizam, em parceria com os Hemocentros/Hemonúcleos, ações de cadastramento em massa, que são realizadas em empresas, universidades e unidades de saúde das cidades Brasileiras, sendo que aos primeiros cabe organizar e divulgar e aos Hemocentros/Hemonucleos efetuar o referido cadastramento.

Em função dessas ações/campanhas, o REDOME conta hoje com aproximadamente 3.000.000 (tres milhões) de doadores voluntários cadastrados para atender a uma população de 192.000.000(cento e noventa e dois milhões) de habitantes, extremamente miscigenada, sendo que os bancos de doadores da Alemanha, com 5.000.000(cinco milhões) de cadastrados atende a uma população de 81.000.00(oitenta e um milhões)

de habitantes de raça única, sem nenhuma miscigenação e os Estados Unidos com 9.000.000(nove milhões) de cadastrados atende a uma população de 313.000.000(trezentos e treze milhões) de habitantes.

Os organizadores dessas ações, foram surpreendidos, no início de 2012, com a determinação do REDOME/INCA suspendendo as autorizações para as ações externas, sendo que novos cadastramentos somente podem ser efetuados nas dependências dos Hemocentros/Hemonúcleos, bem como com a criação do teto de 270.000(duzentos e setenta) mil cadastros anuais, divididos entre todos os Hemocentros/Hemonúcleos, sendo que em muitos o incentivo não é praticado e contam com a mesma cota aqueles que mais contribuíram para o aumento do numero de cadastrados no REDOME com aqueles que quase nada cadastram.

Essa medida, a nosso ver, representa o mesmo dano causado aos doentes, caso amanhã venham a ser suspensas as ações de doação de sangue.

Levando-se em consideração que o número de cadastrados que anualmente completam a idade limite para serem doadores efetivos, falecem ou adquirem alguma moléstia que os impede de doar quase se iguala ao de novos cadastros, a probabilidade de se encontrar a compatibilidade entre os indivíduos diminuirá bastante, fazendo com que muito mais Brasileiros venham a falecer aguardando um doador que não chegará a tempo.

Do exposto, julgo necessário a realização desta Audiência Pública objetivando sanar e esclarecer os questionamentos abordados.

Sala da Comissão, de agosto de 2012.

Deputado ELEUSES PAIVA

